



**PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

**ÓRGÃO CONCESSOR:** Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

**ESPÉCIE DE REPASSE:** SUBVENÇÃO SOCIAL

**ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Rua Anuar Pachá, 200 – Parque Joaquim Lopes – Cep.15880-670 Catanduva -SP  
CNPJ. 47.079.827/0001-04

**ANTONIO CARLOS FILHO**, Contador da Prefeitura Municipal de Tabapuã, CRC-SP nº 1SP129.910/O-0, em observância a atribuição estabelecida na sessão nº XIV e para fins do art. 370 das Instruções nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Área Municipal, após a devida análise, apresenta o presente **PARECER**, com relação a Prestação de Contas da Subvenção Social concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE acima escrita, doravante denominada entidade, correspondente ao exercício de 2013, conforme segue:

**I)- Do recebimento e da forma de apresentação da prestação de contas:**

A prestação de contas foi elaborada pela Entidade, nos moldes exigidos pela Prefeitura Municipal de Tabapuã, devidamente formalizada com base no que dispõe as Instruções 02/2008, protocolada em 10 de janeiro de 2014.

**II) – Dos valores repassados, comprovados e saldos sujeitos a devolução:**

Os valores foram repassados dentro do exercício, sob a Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal, na seguinte conformidade:

Data	Valor
17/12/2013	R\$ 2.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Os Valores recebidos pela Entidade foram integralmente aplicados dentro do exercício financeiro de 2013, comprovados mediante documentos fiscais regulares.

Foram mantidos em conta corrente bancária, junto ao Banco do Brasil Agência 6598-6 sob o nº 1157-6; o depósito coincide com o repasse efetuado e os pagamentos feito mediante ressarcimento.

Não houve aplicações no mercado financeiro dos recursos recebidos em razão do uso imediato.

Tendo em vista que os valores foram corretamente e integralmente aplicados, não houve saldos sujeitos à devolução.





### III) – Da localização e do regular funcionamento da ENTIDADE:

A referida ENTIDADE encontra em pleno e regular funcionamento, devidamente constituída, estabelecida à Rua Anuar Pachá nº 200, Parque Joaquim Lopes, na cidade de Catanduva – SP.

Apresentou junto à documentação da Prestação de Contas:

- Atestado de funcionamento firmado por Autoridade Municipal sobre o seu regular funcionamento.
- Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Catanduva.
- Comprovante de Registro no C.M.D.C.A de Catanduva.
- Certidão válida fornecida pelo Ministério da Justiça do qual consta a apresentação do Relatório Anual de Serviços para fins de manutenção do título de Utilidade Pública Federal.
- Certidão fornecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Conselho Nacional de Assistência Social, da qual comprova que a Entidade protocolizou tempestivamente pedido de renovação do CEAS – Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

É Declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal e goza de bom conceito perante a opinião pública local e regional, em razão dos relevantes serviços que presta na sua área de atuação.

### IV) – Da Finalidade Estatutária da Entidade Beneficiada:

É uma associação beneficente civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

O Estatuto da Entidade encontra-se arquivado junto ao 1º Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos da Comarca de Catanduva-SP, protocolado e registrado em microfilme sob nº 26522.

Tem como finalidade Estatutária, conforme consta do art. 9º de seu Estatuto:

- promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- prestar serviço de habilitação ao público, promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para as famílias;
- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual a múltipla;





**V) – Quanto à descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto no programa governamental:**

Conforme o Plano de Trabalho proposta pela Entidade e conforme a Lei autorizadora nº 2.402, de 23 de maio de 2013, o objeto de gasto foi para atendimento de **CUSTEIO**, o qual foi atendido.

A Prefeitura não dispõe de atendimento especializado tal qual apresentado, motivo pelo qual, tendo em vista o alto custo para se implementar referido atendimento, pautou-se pela economicidade, subvencionando a Entidade e obtendo um custo-benefício importante.

Conforme demonstrada na documentação apresentada a entidade atendeu a demanda mediante a prestação de serviços de atendimento ao idoso em situação de vulnerabilidade ou exclusão social oferecendo-lhes oportunidade para seu fortalecimento familiar, pessoal e social, com vista à sua inclusão, autonomia e independência.

As atividades fim desenvolvidas pela entidade coincidiram com os programas e ações governamentais estabelecidas pelo Município em seu planejamento.

**VI) – Da regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização:**

A documentação fiscal dos gastos realizados e também o Balanço Anual com suas demonstrações contábeis demonstraram consistência e regularidade em sua contabilização, estando em consonância com as normas contábeis vigentes.

**VII) – da Conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;**

As despesas realizadas com recursos repassados atenderam as normas pertinentes aplicáveis à espécie.

**VIII) – Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:**

A Entidade demonstrou mediante documentos haveis, que se encontra regular perante os órgãos oficiais, tais como: FGTS, Previdência Social e Receita Federal.

**IX – Quanto à autenticidade dos documentos apresentados:**

Os documentos apresentados correspondem aos originais apresentados; no ato da apresentação da prestação de contas, a beneficiária apresentou conjuntamente a via original para conferência, o que foi confirmado pela Municipalidade.

Observou-se, que nos documentos constam a informação de que as despesas foram realizadas especificamente com recursos oriundos de subvenção social concedida pela Prefeitura Municipal de Tabapuã e também constam carimbos de “cópia fiel do original” com assinatura do responsável pela Entidade.





**CONCLUSÃO:**

CONSIDERANDO o que conta no presente relatório, e tendo em vista que, segundo a minha análise, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, emito **PARECER FAVORÁVEL** quanto à utilização dos recursos objeto da subvenção social concedida conforme a Lei Municipal nº 2.402, de 23 de maio de 2013, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante o exercício de 2013.

À ciência do Sr. Prefeito Municipal, para homologação, conclusão e arquivamento do processo.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de fevereiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS FILHO**  
Contador CRC1SP129.910/O-0

Tendo em vista a comprovação apresentada, a análise e o parecer apresentado, APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas e autorizo o seu arquivamento.

Em 10 de fevereiro de 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

